

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 052/2025
TERMO ADITIVO: 060/2026
PROCESSO: 2026047106
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **FUNDAÇÃO INTEGRADA
MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E
INSTITUTO DE CIRURGIA PLÁSTICA
E OFTALMOLOGIA S/A – IPO**,
CONFORME CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Segundo Termo Aditivo, FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130, neste ato representada por sua Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365- 4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse, e de outro lado a empresa **IPO - INSTITUTO DE CIRURGIA PLÁSTICA E OFTALMOLOGIA S/A** (nome fantasia: **HOSPITAL MATER DEI**



GOIÂNIA), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.316.220/0001-45, com sede na Av. T 4, nº 1.445, QUADRA168 LOTE 14/16, bairro Setor Bueno – Goiânia/GO, CEP 74.230-035, neste ato representada por seus representantes legais, **Sr. Fábio Mascarenhas da Silva**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 12.860.456 e inscrito no CPF sob o nº 055.211.246-16 e **Dr. José Carlos Teixeira Júnior**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 22.886.421-5 e inscrito no CPF sob o nº 212.720.978-89, estabelecem os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 052/2025 pelo período de 6 (seis) meses, bem como a fixação do quantitativo estimado de 14 (quatorze) alunos e do valor estimado para o período prorrogado, mantido o valor unitário previsto na Portaria da Direção-Geral nº 070/2024 e observadas as demais condições estabelecidas no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO PRORROGADO

De acordo com a Portaria da Direção-Geral nº 070/2024, o valor total estimado para o período prorrogado é de R\$ 226.474,08 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos), calculado com base na previsão de 14 (quatorze) alunos durante 6 (seis) meses, ao valor unitário de R\$ 2.696,12 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e doze centavos) por aluno/mês.

O pagamento ficará condicionado ao quantitativo de alunos efetivamente direcionados à instituição, à regular prestação dos serviços e ao respectivo atesto pelo fiscal ou gestor do contrato.

Quantitativo de alunos	Período	Unidade	Valor por aluno - Portaria	Valor Total Mensal	Valor Total no Período
------------------------	---------	---------	----------------------------	--------------------	------------------------



			070/2024 INTEGRAL	-	
14	6	Meses	R\$2.696,12	R\$ 37.745,68	R\$ 226.474,08

Do valor unitário de R\$ 2.696,12 por aluno/mês, R\$ 1.239,00 correspondem à parcela destinada à instituição hospitalar, a título de coordenação e acompanhamento discente, e R\$ 1.457,12 correspondem à parcela destinada ao custeio da preceptoria, observada a sistemática estabelecida na Portaria da Direção-Geral nº 070/2024.

Considerando o quantitativo estimado de 14 (quatorze) alunos durante o período prorrogado de 6 (seis) meses, estima-se que R\$ 104.076,00 (cento e quatro mil e setenta e seis reais) correspondam à parcela destinada à instituição hospitalar e R\$ 122.398,08 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oito centavos) correspondam à parcela destinada ao custeio da preceptoria, observada a forma de pagamento estabelecida na Portaria da Direção-Geral nº 070/2024 e nos demais instrumentos aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato nº 052/2025 pelo período de 6 (seis) meses, compreendendo o período de 03 de agosto de 2026 a 1º de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 052/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS



Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não conflitarem com as disposições deste Termo Aditivo.

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e passa a integrar o Contrato para todos os efeitos legais.

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Mineiros/GO, 31 de julho de 2026

Navilaine F

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

JOSE J

INSTITUTO DE CIRURGIA PLÁSTICA E OFTALMOLOGIA S/A - IPO

TESTEMUNHAS:

Pedro Henrique Martins Goulart

1ª

CPF: 009.700.321-29

Karine C

2ª

CPF: 040.172.521-92